



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.586, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

CRIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no exercício do que dispõe o artigo 113, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, no perímetro urbano do Município de Soledade, a **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)**, com a finalidade de regularização fundiária urbana do Loteamento Farroupilha II referente à matrícula nº 27.820-AV-3 com área de 32.779,50m<sup>2</sup>, Bairro Farroupilha, conforme mapa e memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** Com a criação da ZEIS descrito no art. 1º deste Decreto, fica alterado o zoneamento urbano da referida área, podendo a área ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 31 de janeiro de 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade.

Registrado sob nº 12.586

Soledade, 31 / 01 / 2019

